

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº001/2024 - Data: de 08  
de janeiro de 2024.

**PORTARIA N.º 001/2024.**  
**De 08 de janeiro de 2024.**

**Súmula:** “Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2024 e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2024, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I -** 1.º de Janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II -** 26 de Janeiro, Sexta-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III -** 12 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV -** 13 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V -** 14 de Fevereiro, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VI -** 27 de Fevereiro, Terça-Feira, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- VII -** 29 de Março, Sexta-Feira, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- VIII -** 30 de Março, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- IX -** 30 de Março, Sábado, Ponto Facultativo, referente a comemoração do Dia do Evangélico;
- X -** 31 de Março, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XI -** 21 de Abril, Domingo, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XII -** 1.º de Maio, Quarta-Feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XIII -** 30 de Maio, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XIV -** 31 de Maio, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
- XV -** 07 de Setembro, Sábado, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVI -** 12 de Outubro, Sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVII -** 28 de Outubro, Segunda-Feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XVIII -** 02 de Novembro, Sábado, Finados (Feriado Nacional);
- XIX -** 15 de Novembro, Sexta-Feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XX -** 19 de Dezembro, Quinta-Feira, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
- XXI -** 24 de Dezembro, Terça-Feira, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXII -** 25 de Dezembro, Quarta-Feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXIII -** 31 de Dezembro, Terça-Feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal);

§ 1º Os pontos facultativos previstos nos incisos V, VI, IX, XIV e XX, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Com relação aos dias 02 a 05 de janeiro de 2024 a regulamentação seguirá o disposto no Decreto n. 7196, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.01.08 15:55:13  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**